

Edital 004/2022 – Publica respostas aos recursos da etapa do resultado final

Mestrado

Inscrição	Recurso	Resposta
120221018139024	<p>Desejo ter acesso às notas da arguição, do currículo e sua justificativa.</p> <p>Outra questão. O edital, no item 9.1, estabelece que o número de vagas até 39. Foram aprovados 30. E as outras 9 vagas?</p>	<p>Em resposta ao recurso, informamos que a arguição é etapa com caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. A nota de arguição atribuída, ao/à candidato/a requerente, pela banca examinadora, foi 5,5.</p> <p>Segue abaixo o parecer da banca examinadora:</p> <p>“O candidato demonstrou fragilidade na argumentação no que se refere à articulação teórico-metodológica. Faltou domínio para a justificativa teórica do tema proposto no que diz respeito aos mecanismos do pensamento que se propôs investigar. A lacuna nesse aspecto, revelou fragilidade conceitual.”</p> <p>Em relação ao número de vagas, está explícito no edital que poderia ser aprovado até 39 candidatos.</p> <p>Isso posto, o recurso foi indeferido, pois o candidato não obteve nota mínima no valor 7,0, no quesito arguição.</p>
120221018138593	<p>Bom dia</p> <p>Eu XXXXXX, portadora do CPF: XXXXXXX, candidata (inscrição: 120221018138593) do Processo Seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação para ingresso no ano letivo de 2022, venho por meio deste, apresentar meu pedido de recurso junto a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação contra o resultado final da</p>	<p>Em resposta ao recurso, segue o parecer da banca examinadora:</p> <p>“A candidata expôs o seu projeto: “O trabalho Psicoeducacional com alunos TEA no contexto do Ensino Regular: uma revisão dialético pedagógico”. Buscou avaliar as metodologias na alfabetização, por meio de questionário, observações. Expôs que iria trabalhar tendo como base a</p>

	Entrevista.	<p>perspectiva Hegeliana; perspectiva esta, que não está dentro do viés estudado pelas orientadoras do núcleo.</p> <p>A candidata não demonstrou domínio de conhecimento em relação à proposta do projeto de pesquisa.</p> <p>O projeto não se aproxima aos estudos desenvolvidos pela linha de pesquisa 2, núcleo 2.</p> <p>Destarte, o recurso foi indeferido.</p>
120221018139070	<p>Prezados membros da Coordenação do PPEdu/UEL</p> <p>XXXXXXXXXX, Inscrição: 120221018139070, aprovada como Suplente no Programa de Mestrado em Educação, na Linha 2, Núcleo 2, vem interpor o presente RECURSO ao resultado publicado no Edital 002/2022 do processo seletivo vigente para ingresso de estudantes regulares no qual foi aprovada como Suplente.</p> <p>O projeto apresentado ao programa "RELAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA: UM OLHAR ACERCA DA APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS SOB A PERSPECTIVA HISTÓRICO-CULTURAL" apresenta relevância tanto do ponto de vista acadêmico, quanto para a sociedade, visto que ele pode beneficiar as pesquisas em educação e diversas áreas relacionadas por conta da abrangência que ele pode expressar e conseqüentemente aprofundar a relevância na formação de bibliografia no tema proposto de estudo.</p> <p>Evidencia-se a interdisciplinaridade relacionada ao projeto, fato que permite que ele se enquadra em outras linhas de pesquisa do programa, tais como perspectivas políticas e culturais de educação,</p>	<p>Em resposta ao recurso, informamos que consta no edital todas as etapas de avaliação, suas respectivas datas para publicação e solicitação de recurso.</p> <p>Em relação ao número de vagas está explícito no edital que poderia ser aprovado até 39 candidatos.</p> <p>No que se refere ao projeto de pesquisa, este já foi avaliado e as notas já estão publicadas no site do PPEdu; e a data para solicitação de recurso foi no dia 01 de dezembro de 2021.</p> <p>No que tange a suplência serão considerados/as suplentes os/as candidatos/as classificados/as em uma posição que exceda o número de vagas ofertadas em cada Núcleo pleiteado das respectivas Linhas de Pesquisa. Os suplentes irão compor uma lista e poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos/as aprovados para as vagas disponíveis no Núcleo pleiteado da respectiva Linha de Pesquisa. Isso posto, caso algum candidato do núcleo no qual o candidato/a pleiteou a vaga desistir, o próximo da lista poderá ser convocado/a.</p> <p>Destarte, o recurso foi indeferido.</p>

histórica e cultura no ensino. Desse modo, solicita-se a reanálise do projeto apresentado como interesse em formação de pesquisa para o programa, visto que é possível seja enquadrado em outras duas áreas, na possibilidade de algum docente apresentar interesse no estudo proposto.

Verifica-se, portanto, que o projeto contemplar diferentes esferas na Educação, desde a importância da família na escola, como também a historicidade da escola, como no caso da Linha 1 - Perspectivas Filosóficas, Históricas, Políticas e Culturais de Educação, onde é composta por 3 núcleos, nos quais:

Núcleo 2: História, Cultura, Escola e Ensino – Nesse núcleo, poderia ser desenvolvido uma pesquisa relacionada a história da educação, a cultura e os saberes e práticas em diferentes espaços educativos com relação a família, suas diferentes constituições, portadores de uma cultura.

Núcleo 3: Políticas Educacionais – Quanto a esse núcleo, o projeto enquadra-se na relação entre essas duas instâncias (escola-família) visto que a Educação é um direito de todos e DEVER do Estado e da FAMÍLIA, posto no Art. 4º e 19º do ECA, logo, a responsabilidade pela formação da Criança e do Adolescente além de sua proteção está designado a família e toda sociedade, além do poder público, sendo assim, há de se estudar ainda mais sobre Políticas Educacionais com um enfoque maior na participação da família, buscando se afastar de todo e qualquer conflito proveniente entre os membros desse processo educativo, isto é, professores, alunos e família.

Núcleo 1, Linha 2: Docência: Saberes e Práticas, Formação de

Professores, há uma grande conformidade entre as pesquisas e o projeto, visto que se trata da formação de professores e que a aprendizagem e o desenvolvimento da criança estão relacionados com a formação do sujeito bem como a apropriação da cultura e do conhecimento historicamente acumulado por meio de um mediador, que no caso da escola, é o professor. Logo, os professores necessitam oferecer momentos propícios para a formação do sujeito, bem como um trabalho pedagógico intencional, isto é, efetivo e consciente proporcionando a aprendizagem e o desenvolvimento da criança.

Na Linha 3: Aprendizagem e Desenvolvimento Humano em contextos escolares, no Núcleo 1: Aprendizagem, Desenvolvimento Humano e Escolarização, na qual, o projeto poderá contribuir significativamente com as pesquisas e investigações acerca da interação entre os sujeitos, que no caso, seriam: Escola-Família-Aluno. Além de também, aprofundar mais sobre a aprendizagem e desenvolvimento humano nesses contextos escolares, o qual é nítido no tema de projeto.

Diante do exposto, e considerando a arguição oral realizada na etapa de avaliação do processo seletivo, bem como a menção da possibilidade de enquadrar-se em diferentes áreas, REQUER:

1. Aprovação como candidato regular no programa, com possibilidade de reenquadramento de orientador, com base da possibilidade de enquadramento do projeto em diferentes áreas do projeto, com base na perspectiva das vagas disponíveis (39 vagas) conforme em Edital N°

013/2021 nº 9 NÚMERO DE VAGAS: 9.1 MESTRADO

2. Revisão dos seguintes pesos de avaliações durante o processo de Mestrado, para acréscimo da nota final:
 - a) Projeto de pesquisa – revisão da nota em relação ao seu peso;
 - b) Arguição oral, uma vez que as questões foram respondidas na totalidade;
 - c) Currículo lattes.
3. Pede deferimento de todos os itens do recurso.

Atenciosamente,

Londrina, 15 de janeiro de 2022.